Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA **PROCESSO 83.720**

PROJETO DE LEI 12.990, do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que prevê afixação, em todo elevador de transporte de passageiros, de placas contendo alertas de segurança aos usuários; e revoga a Lei 6.542/2005, correlata.

PARECER

Por força de alçada regimental deve esta Comissão manifestar-se no **mérito** sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III).

Por força – no caso presente – de despacho lançado nos autos, deve esta Comissão manifestar-se sobre esta proposta, para o que evidencio um trecho da própria justificativa autoral:

> ***"[…] ampliar a exigência de alertas de segurança em todos os elevadores de transporte de passageiros em Jundiaí, com o intuito de evitar a ocorrência de acidentes graves.***
> ***Há acidentes que são causados por defeitos em elevadores e muitas são as vítimas, sobretudo crianças, que, justamente por não possuírem altura ou mesmo discernimento suficiente, não conseguem acionar o dispositivo de alarme em caso de emergência."***

Este relator registra **voto favorável**.

APROVADO
27/08/19

Sala das Comissões, 20-08-2019.

RAFAEL ANTONUCCI
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

Eng. MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
Márcio Cabeleireiro

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

/ld